



#### MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Aquisição e Instalação de Telas de Proteção contra insetos

Locais: Escolas do Sistema Público Municipal de Erechim

Proprietário: Prefeitura Municipal de Erechim – Secretaria Municipal de Educação.

#### **GENERALIDADES:** 1.

Este memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas no projeto executivo para a aquisição e instalação de telas de proteção contra insetos nas Escolas do Sistema Público Municipal de Erechim. Serão contempladas as seguintes escolas:

EMEF LUIZ BADALOTTI

EMEF CRISTO REI

EMEF OTHELO ROSA FUNDAMENTAL

EMEI OTHELO ROSA/ INFANTIL

EMEI DOM JOÃO ALOISIO HOFFMANN

**EMELESTEVAM CARRARO** 

EMEI RUTHER ALBERTO VON MÜLHEN

EMEI RUTHER - ANEXO ROBERTO TEÓDULO

EMEI SÃO CRISTOVÃO

**EMEI VERA SASS** 

**EMEI LUCAS VEZZARO** 

EMEI IRMÃ CONSOLATA

Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento do Projeto anexo.

TODOS OS ITENS PRESENTES NO PROJETO DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME O MESMO E O PROJETO NÃO PODERÁ SER ALTERADO SEM CONSULTA PRÉVIA DO ENGENHEIRO/ARQUITETO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

TODOS OS MATERIAIS DE ACABAMENTOS DEVERÃO SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO E PASSAR POR PRÉVIA APROVAÇÃO DO GESTOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTES DE SEREM EXECUTADOS OU INSTALADOS, SOB PENA DE SEREM RECUSADAS PELO GESTOR DA OBRA.

O presente memorial é referenciado pelo projeto arquitetônico composto das seguintes pranchas:

- 01 e 02: EMEF LUIZ BADALOTTI
- 03 e 04: EMEF CRISTO REI
- 05 e 06: EMEF OTHELO ROSA FUNDAMENTAL E INFANTIL
- 07 e 08: EMEI DOM JOÃO ALOISIO HOFFMANN







- 09 e 10: EMEI ESTEVAM CARRARO
- 11 e 12: EMEI RUTHER ALBERTO VON MÜLHEN
- 13 e 14: EMEI RUTHER ANEXO ROBERTO TEÓDULO
- 15 e 16: EMEI SÃO CRISTOVÃO
- 17 e 18: EMELVERA SASS
- 19 e 20: EMEI LUCAS VEZZARO

Serão de responsabilidade da contratada a realização de plotagens e cópias de projetos, e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.

### 1.1. VERIFICAÇÃO DE PROJETO:

As empresas licitantes deverão realizar o estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe a obra, pois ao entregar a proposta aceitará as determinações do mesmo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção.

A proposta deve ser detalhada, a fim de poder ser analisada pelos seus quantitativos e valores unitários. Na eventual falta de alguma informação ou detalhe, a empresa será responsável pelas execuções cujos unitários e quantitativos estejam omissos.

Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

### 1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A obra deverá ser administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

O Executante manterá ainda, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da Contratante.

### 1.3. SERVIÇOS INICIAIS:

Serão de responsabilidade da contratada a execução de instalações provisórias de água, elétricas, sanitárias, de tapumes, e demais construções e elementos efêmeros que se fizerem necessários para a execução da obra.

O acesso às dependências da escola será restrito aos funcionários da contratada, sendo necessário o fornecimento de uma relação com o nome de todos que trabalharão na obra. Estes funcionários deverão portar crachá de identificação e, ao chegarem na escola, deverão identificar-se junto à vigilância. Qualquer reclamação referente à conduta dos funcionários junto à fiscalização será repassada à contratada, que deve tomaras providências cabíveis.

Sempre que for realizada alguma etapa, na obra, a empresa deverá se dirigir ao gestor/responsável técnico da obra para que este oriente à execução.





### 1.4. CONTROLE DE QUALIDADE:

O controle de qualidade dos serviços e materiais é de responsabilidade integral da empresa contratada. O acompanhamento da obra pela fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da empresa executora, que deverá permitir total acesso do fiscal e seus assessores às suas instalações e ao canteiro de obras.

Na obra só poderão ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes e com o presente memorial e projetos anexos. A mão-de-obra deverá ser realmente especializada.

A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.

### 1.5. SEGURANÇA DO TRABALHO:

Todos os funcionários devidamente registrados da empresa executora envolvidos na obra, deverão seguir os padrões de segurança conforme legislação do Ministério do Trabalho.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a distribuição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para cada funcionário e a fiscalização de seu correto uso.

#### TELAS DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS 3.

#### 3.1 INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E TELAS

Trata-se da aquisição e instalação de telas de proteção contra insetos para janelas e portas das áreas de alimentação das escolas.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos específicos e com as descrições abaixo:

O conjunto será composto de barra de alumínio para moldura com acabamento com pintura eletrostática na cor branca, kit cantoneira, corda de borracha para vedação e tela cor cinza. As telas de proteção deverão ser em fibra de vidro com revestimento em PVC antichama, deverão ainda ser resistentes, laváveis, antialérgicas, não desfiar e não criar mofo, possuir boa visibilidade e boa circulação de ar, na cor cinza.

As telas deverão ser fixadas na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

Todas as ferragens utilizadas deverão ser metálicas, com acabamento branco, e de primeira linha.

As estruturas das telas deverão ser produzidas sob medida para cada esquadria, conforme projeto e conferência das medidas no local.







Nas janelas os quadros das telas das janelas deverão ser de acordo com cada esquadria, conforme os detalhes de projeto, deverão ser fixados por travas de fixação, tipo tramelas giratórias metálicas, sendo duas em cada lado do quadro. Deverá ser fixo, porém poderá ser removida facilmente, apenas retirando os parafusos das tramelas. Todas as ferragens utilizadas deverão ser metálicas, com acabamento branco, e de primeira linha.

As telas em portas deverão ser instaladas dentro do vão das portas existentes, o quadro deverá ser em perfil de alumínio, e a abertura das portas deverá ser no sentido contrário das portas existentes. As dobradiças deverão ser metálicas e possuir mola de retorno.

Locais e medidas:

### **EMEF LUIZ BADALOTTI**

Vão Janelas:	Area Telas (+4cm por fora)
07 unidades: 2,48 x 1,48	25,52m <sup>2</sup>
01 unidade: 1,22 x 1,48	1,97m²
01 unidade: 2,42 x 1,48	3,80m²
01 unidade: 2,48 x 0,58	1,44m²
01 unidade: 2,63 x 1,45	4,03m²
02 unidades: 2,58 x 1,45	7,93m²
02 unidades: 2,50 x 0,80	4,54m²
Vão Portas:	Área Telas (dentro dos vãos)
01 unidade: 0,82 x 2,09	1,71m²
01 unidade: 0,78 x 2,10	1,63m²
03 unidades: 1,58 x 2,10	9,95m²
01 unidade: 0,87 x 2,16	1,82m²

# EMEF CRISTO REI

Janelas:	Area Telas (+20/30cm em todo entorno)
03 unidades: 2,29 x 0,68 / 0,20	8,13m²
01 unidade: 1,19 x 1,93 / 0,30	2,29m²
03 unidades: 2,25 x 1,89 / 0,30	20,13m <sup>2</sup>
03 unidades: 2,25 x 0,40 / 0,30	7,44m²
01 unidade: 2,30 x 0,40 / 0,30	2,54m²
06 unidades: 2,25 x 1,91 / 0,25	38,10m <sup>2</sup>
Portas:	Área Telas (dentro dos vãos)
01 unidade: 1,05 x 2,33	2,44m²
01 unidade: 0,83 x 2,38	1,97m²







### EMEF OTHELO ROSA FUNDAMENTAL

Janelas: Área Telas (+4cm por fora)

02 unidades: 1,97 x 0,57 2,66m2 01 unidade:  $1,95 \times 1,45 - 0,12 \text{m}^2(\text{coifa})$ 2,90m<sup>2</sup> 02 unidades: 1,50 x 0,59 1,99m<sup>2</sup>

03 unidades: 2,00 x 0,58 3,96m<sup>2</sup> 03 unidades: 1,97 x 1,47 9,53m<sup>2</sup>

Portas: Área Telas (dentro do vão)

01 unidade: 0,84 x 2,10 1,76m<sup>2</sup> 2,00m<sup>2</sup> 01 unidade: 0,94 x 2,13

EMEI OTHELO ROSA/INFANTIL

Janelas: Área Telas (dentro do vão)

04 unidades: 1,77 x 1,85 13,09m<sup>2</sup> 03 unidades: 1,84 x 1,94 10,70m<sup>2</sup> 01 unidade: 1,74 x 1,94 3,37m<sup>2</sup> 5,21m<sup>2</sup> 02 unidades: 1,93 x 1,35 01 unidade: 1,49 x 0,58 0,86m<sup>2</sup>

Portas: Área Telas (dentro do vão)

01 unidade: 0,79 x 2,08 1.64m<sup>2</sup> 01 unidade: 2,13 x 2,13 4,53m<sup>2</sup>

EMEI DOM JOÃO ALOISIO HOFFMANN

Janelas: Área Telas

01 unidade: 1,17 x 1,17 1,36m<sup>2</sup> (+4cm por fora)

01 unidade: 1,96 x 1,07 2,09m² (dentro do vão interno) 04 unidades: 1,98 x 1,19 9,42m² (dentro do vão interno) Porta: Área Telas (dentro do vão)

01 unidade: 1,94 x 2,13 4,13m<sup>2</sup>

**EMEI ESTEVAM CARRARO** 

Janelas: Área Telas (dentro do vão interno)

06 unidades: 1,49 x 1,40 12,51m<sup>2</sup>

Portas: Área Telas (dentro do vão)

01 unidade: 0,88 x 2,07 1,82m2 01 unidade: 1,59 x 2,08 3,30m<sup>2</sup>







### EMEI RUTHER ALBERTO VON MÜLHEN

Janelas: Área Telas (dentro do vão)
02 unidades: 2,07 x 1,56
4,14m²

04 unidades: 2,05 x 1,97 3,84m²

Portas: Área Telas (dentro do vão)

01 unidade: 0,93 x 2,16 2,00m<sup>2</sup> 01 unidade: 0,84 x 2,10 1,76m<sup>2</sup>

### ANEXO ROBERTO TEÓDULO

Janelas: Área Telas (dentro do vão)

01 unidade: 1,48 x 2,00 2,96m<sup>2</sup> 03 unidades: 1,99 x 2,01 12,00m<sup>2</sup>

Portas: Área Telas (dentro do vão)

01 unidade: 0,78 x 2,08 2,00m<sup>2</sup>

### EMEI SÃO CRISTOVÃO

Janelas: Área Telas (dentro do vão)

03 unidades: 0,84 x 1,38 3,47m<sup>2</sup>
01 unidade: 2,69 x 0,60 1,61m<sup>2</sup>
03 unidades: 1,45 x 1,90 8,26m<sup>2</sup>
02 unidades: 1,13 x 1,90 4,29m<sup>2</sup>

Portas: Área Telas (dentro do vão)

#### **EMEI VERA SASS**

Janelas: Área Telas (+4cm por fora)

 02 unidades: 1,18 x 0,28
 0,80m²

 01 unidade: 2,97 x 0,28
 0,97m²

 01 unidade: 1,82 x 0,89
 1,76m²

 01 unidade: 1,82 x 0,29
 0,62m²

 02 unidades: 1,19 x 0,89
 2,36m²

 01 unidade: 1,21 x 0,29
 0,42m²





Portas:

Área Telas (dentro do vão)

01 unidade: 0,76 x 2,10

1,59m<sup>2</sup>

01 unidade: 0,58 x 2,10

1,21m2

**EMEI LUCAS VEZZARO** 

Janelas:

Área Telas

01 unidade: 0,56 x 0,60

0,33m<sup>2</sup> (de abrir)

Portas:

Área Telas (dentro do vão)

01 unidade: 0,78 x 2,10

1.63m<sup>2</sup>

01 unidade: 0,58 x 2,10

1,21m2

### 3.2 TROCA DE TELAS EM ESTRUTURAS EXISTENTES:

Trata-se do conserto de telas de proteção contra insetos existentes para janelas da área de alimentação das escolas.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos específicos e com as descrições abaixo:

Deverão ser retiradas as telas existente e instaladas as novas telas nos quadros existentes.

As telas de proteção deverão ser em fibra de vidro com revestimento em PVC antichama, deverão ainda ser resistentes, laváveis, antialérgicas, não desfiar e não criar mofo, possuir boa visibilidade e boa circulação de ar, na cor cinza.

As telas deverão ser produzidas sob medida para cada esquadria, conforme projeto e conferência das medidas no local, e fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação.

Locais e medidas:

### **EMEI LUCAS VEZZARO**

Janelas:

02 unidades:  $1,18 \times 0.89 = 2,16m^2$ 

02 unidades: 1,19 x 0,28 = 0,66m2

01 unidade:  $2,72 \times 0,28 = 0,76 \text{m}^2$ 

02 unidades:  $2,00 \times 0,28 = 1,12m^2$ 

02 unidades:  $2,09 \times 0,28 = 1,17 \text{m}^2$ 

01 unidade:  $1,17 \times 0,89 = 1,08 \text{m}^2$ 

01 unidade:  $1,17 \times 0,28 = 0,33 \text{m}^2$ 

### **EMEI CONSOLATA**

Janelas:

05 unidades: 2,00 x 1,19 = 11,90m<sup>2</sup>

01 unidade:  $1,99 \times 1,17 = 2,32 \text{m}^2$ 





#### 7. LIMPEZA FINAL

Todo o entulho resultante da obra, restos de brita, alvenaria, argamassas e demais elementos construtivos residuais da construção deverão ser removidos do entorno da obra e ser transportados para confinamento de lixo adequado.

Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá especial cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais. As manchas deverão ser evitadas ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

A obra e toda a área de interferência de sua abrangência deverá ser limpa sem quaisquer tipos de resíduos ou manchas e entregue em perfeitas condições de uso.

#### 8. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A aceitação dos serviços da obra pela fiscalização somente ocorrerá após a comprovação dos seguintes itens:

- O perfeito funcionamento de todas as instalações referenciadas neste documento;
- O rigoroso atendimento ao especificado neste documento e plantas de projetos anexas;
- Os materiais e/ou produtos empregados estejam de acordo com os especificados neste documento;
- A observância das Normas Brasileiras vigentes e relacionadas com os serviços que estão sendo recebidos.

O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela contratada através de seu responsável técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados. A critério da contratante e previamente acordado com a contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.

> Vanir Clara Bernardi Bombardelli Secretária Municipal de Educação Portaria Nº 004/2017

Erechim, março de 2019.

Proprietário

Prefeitura Municipal de Erechim Secretaria Municipal de Educação

Responsável Técnico Tahiana Bertolin Rossato Arquiteta e Urbanista CAU A 54276-8